

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/1998

EMÊNTA: Dispõe sobre a concessão de **MEDALHA MALAQUIAS VIEIRA** e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU ROBERIVAN DE MELO, PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

ART. 1º - Fica concedido a MEDALHA MALAQUIAS VIEIRA ao Senhor PEDRO EUGÊNIO DA CASTRO TOLEDO CABRAL , pelos relevantes serviços prestados ao Município de Poção, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Casa Malaquias Vieira.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 14 de dezembro de 1998.

**ROBERIVAN DE MELO
- PRESIDENTE -**